



Contrato-Programa entre o Município de Vila Nova de Cerveira e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira

O **Município de Vila Nova de Cerveira**, Pessoa Coletiva n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município 4920-284 Vila Nova de Cerveira, representada legalmente pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira com poderes para o ato, adiante designado por Município;

E

A **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira**, Pessoa Coletiva n.º 500 885 770, com sede no Quartel dos Bombeiros de Vila Nova de Cerveira, Avenida das Comunidades Portuguesas, s/n, 4920-251 Vila Nova de Cerveira, representada legalmente pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, Senhor Fernando José Rodrigues Pires Venade, adiante designado por Bombeiros de Cerveira.

Considerando que:

As Associações dos Bombeiros Voluntários, conforme disposto no art.º 46º da Lei de Bases da Proteção Civil, são agentes da proteção civil e parceiros indispensáveis do município no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, assumindo a proteção e o socorro de pessoas e bens em perigo quando situações de acidente grave ou catástrofe ocorrem;

As Associações dos Bombeiros Voluntários, para além das atividades desenvolvidas no âmbito da proteção civil, prestam ainda os mais variados serviços de cariz social às populações e Instituições abrangidas nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência um fator de segurança para as populações que servem;

Para a concretização dos seus objetivos estatutários, estas associações alicerçam parte da sua atividade, nas contribuições recebidas pelos seus associados, mas também no regime de voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve;



Nos termos do disposto na alínea j), do n.º 2, do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o município dispõe de atribuições no domínio da proteção civil colaborando com as corporações de bombeiros voluntários na concretização daquele fim;

É celebrado o presente Contrato-Programa, que se rege pelo disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e pelo disposto nos art. n.º 1 e 3 alínea 1 do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que prossigam no Município Fins de Interesse Público e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto do contrato

O presente Contrato-Programa tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira e técnica entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado ao Plano de Atividades e Orçamento dos Bombeiros de Cerveira, a realizar no Município Vila Nova de Cerveira.

Cláusula 2ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6ª, o período de vigência deste Contrato-Programa decorre desde a data de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 3ª

Apoio técnico

O Município compromete-se a prestar aos Bombeiros Voluntários, a solicitação deste, o apoio técnico possível no âmbito da área de influência do seu programa de ação.

Cláusula 4ª

Comparticipação financeira

1. O Município compromete-se a prestar apoio financeiro aos Bombeiros Voluntários através de subsídio, no montante de 63.000,00 € (sessenta e três mil euros), para prossecução do objetivo definido na Cláusula 1ª, explanado no “Plano de Atividades e Orçamento para 2019” que se encontra em anexo ao Contrato-Programa e do qual faz parte integrante.
2. A verba referida no número anterior será transferida aos Bombeiros Voluntários de acordo com a seguinte programação:



Ano	Programação
2019	1 prestação de 31.500,00 € (trinta e um mil e quinhentos euros), a vencer no mês de abril; 1 prestação de 31.500,00 € (trinta e um mil e quinhentos euros), a vencer no mês de novembro.

Cláusula 5ª
Publicidade das Acções

As acções apoiadas ao abrigo do presente Contrato-Programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, nomeadamente, cartazes, convites, programas e folhas de sala, notas de imprensa entre outros, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pelo Município de Vila Nova de Cerveira no seu desenvolvimento, fazendo a menção "Com o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira" e respetivo logótipo.

Cláusula 6ª
Colaboração entre as partes

1. Os Bombeiros Voluntários comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com o Município, com vista ao mais correcto acompanhamento e execução deste Contrato-Programa e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do programa de acção.
2. O Município compromete-se ainda a prestar aos Bombeiros Voluntários, a solicitação destes, todo o apoio técnico possível no âmbito da área da sua influência de intervenção.

Cláusula 7ª
Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

O Município, através da Comissão de Apreciação de Subsídios, referida no número 1 do artigo 7º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, acompanhará o correto cumprimento do presente Contrato-Programa, bem como da execução das atividades que beneficiem de apoio financeiro.



Cláusula 8ª

Revisão do Contrato-Programa

1. O Contrato-Programa pode ser modificado ou revisto nas condições que nele se encontre estabelecida, e nos demais casos, por livre acordo de ambas as partes.
2. É sempre admitido o direito à revisão do Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a entidade beneficiária da comparticipação financeira, ou se manifeste inadequada à realização do interesse público.

Cláusula 9ª

Incumprimento e rescisão do Contrato-Programa

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte dos Bombeiros Voluntários, constitui justa causa da rescisão do Contrato-Programa, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

O presente Contrato-Programa foi aprovado em minuta, na reunião de Câmara Municipal de 29 de março de 2019.

O presente Contrato-Programa é feito em duplicado, corresponde à vontade dos outorgantes e vai assinado pelos respetivos representantes legais.

Assinado, em dois exemplares de igual valor e conteúdo, ficando cada uma das Partes na posse de um exemplar.

Vila Nova de Cerveira, 01 de abril de 2019

Município de Vila Nova de Cerveira


João Fernando Brito Nogueira

Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de V.N. de Cerveira


Fernando José Rodrigues Pires Venade





[Handwritten signatures and initials in black ink, including 'G. Alves', 'J. F.', 'M.', 'Costa', and 'An.']

**PLANO DE ATIVIDADES E
ORÇAMENTO PARA 2019**

[Handwritten signatures in blue ink]

**Associação Humanitária de Bombeiros
Voluntários**

VILA NOVA DE CERVEIRA



PLANO DE ACTIVIDADES

ASSOCIADOS

- Lançamento de uma campanha para angariação de novos Associados.

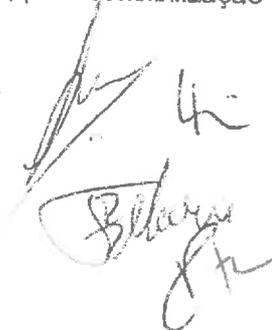
ÁREA FINANCEIRA

- Manter o mesmo rigor financeiro, com um controle mensal de todas as rubricas orçamentadas, e apuramento e causas para os desvios ocorridos;
- Continuar a rever os contratos existentes com todas as entidades que se relacionam com a Associação, no sentido de melhorar a rentabilidade dos serviços prestados e de todos os fornecimentos de bens e serviços;
- Manter uma política de rigor na conservação e manutenção das viaturas, potencializando mais o software para controlo das viaturas.
- Actualização do software de contabilidade e respectivas alterações com introdução de orçamentos e respectivos desvios.
- Elaboração trimestral, de forma sintética, de informação financeira para todos os Órgãos Sociais e Comando.



ÁREA ADMINISTRATIVA

- a) Introdução de um novo sistema de cobrança de quotas, com a implementação da cobrança via, Multibanco, CTT ou Payshop;
- b) Estudo e elaboração de Protocolos com várias empresas e entidades, com a finalidade de obter descontos comerciais para os nossos Associados e Bombeiros;
- c) Negociação e implementação de novos procedimentos para redução do prazo médio de recebimentos;
- d) Planos de Formação e actualização técnica e profissional aos colaboradores/funcionários.
- e) Promover um maior relacionamento entre as diversas Associações, Instituições Oficiais e Particulares do Concelho, nomeadamente com as Juntas de Freguesia;
- f) Promover eventos culturais, desportivos e recreativos de forma a mobilizar a população para as actividades desenvolvidas na Associação, criando maior envolvimento entre Comunidade e os Bombeiros.
- g) Realização de Campanhas anuais para a angariação de fundos.
- h) Convidar a população jovem a visitar as nossas instalações e parque de viaturas, para sensibilização dos mesmos.


C. José Gomes
W. J.







EQUIPAMENTO CIRCULANTE

- Com o crescente aumento dos serviços prestados pela instituição, no âmbito do transporte não urgente, designadamente fisioterapia e hemodiálise, será adquirido um veículo **ABTM** (Ambulância de Transporte Múltiplo);
- O serviço prestado no âmbito do transporte de socorro, tem igualmente vindo a crescer significativamente, sendo também urgente a aquisição de um veículo **ABSC** (Ambulância Socorro);

EQUIPAMENTO DE COMBATE E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- Com o aumento de operacionais e o desgaste do material utilizado no socorro, iremos continuar a fazer investimento neste tipo de equipamento durante o próximo ano.
Será adquirido equipamento de proteção individual e material de combate ao socorro.

APOIO AOS BOMBEIROS

- Incentivar a participação dos elementos do Corpo Activo nas iniciativas promovidas pela Liga dos Bombeiros Portugueses, no âmbito de JuveBombeiro.
- Impulsionar a formação dos elementos do Corpo Ativo, pois estes são o recurso mais importante da nossa organização.
- Apoio e incentivo na participação em Jornadas Técnicas, Colóquios e Seminários;
- Criar protocolos e parcerias que nos permitam organizar e promover ações que tenham por objetivo o treino e intervenção dos nossos bombeiros, nas mais diversas áreas de intervenção;
- Continuar a dotar os Voluntários de equipamentos individuais de forma a garantir uma boa capacidade técnica para a execução das tarefas que lhe são atribuídas.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ORÇAMENTO - DESPESA

CONTA	DESCRIÇÃO	PLANO		%
43	INVESTIMENTO EM CAPITAL FIXO		102.000,00 €	21,63%
433	Equipamento básico			
4331	Aquisição veículo ligeiro socorro (ABSC)	65.000,00 €		
4331	Aquisição veículo ligeiro saúde (ABTM)	37.000,00 €		
62	FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS		155.400,00 €	32,95%
62212	Higiene Segurança Saúde no Trabalho	1.100,00 €		
62213	Inspecões e Legalização Viaturas	1.600,00 €		
62214	Contractos Assistência Técnica	2.500,00 €		
62261	Conservação e Reparação Viaturas	16.000,00 €		
62262	Conservação Edifício	3.000,00 €		
6232	Livros e Documentação Técnica	200,00 €		
6233	Material de Escritório	1.500,00 €		
6235	Aquisição equipamento Diverso	500,00 €		
6242	Combustíveis	47.000,00 €		
6243	Água	1.000,00 €		
6262	Comunicações	5.000,00 €		
62262	Seguros	10.000,00 €		
6267	Limpeza, Higiene e Conforto	1.000,00 €		
626801	Solenidades e Festas	6.000,00 €		
626804	Comparticipação p/Tempo Perdido em Serviço	36.000,00 €		
626805	Instrução Corpo Bombeiros	1.000,00 €		
626807	Fardamento e Equipamentos C Bombeiros	9.400,00 €		
626808	Medicamentos e Material Sanitário	2.500,00 €		
626810	Alimentação ao Serviço Associação	9.000,00 €		
626811	Outros fornecimentos e serviços	1.000,00 €		
62683	Cartão Associado	100,00 €		
63	CUSTOS COM PESSOAL		213.300,00 €	45,22%
6322	Remuneração Base	157.400,00 €		
6323	Subsídio Almoço	18.300,00 €		
6351	Segurança Social	35.100,00 €		
636	Seguro Acidentes Trabalho	2.400,00 €		
6381	Fundo de Compensação	100,00 €		
68	OUTROS GASTOS E PERDAS		950,00 €	0,20%
6868	Outros Gastos e Perdas	500,00 €		
6883	Quotizações	400,00 €		
6888	Serviços Bancários	50,00 €		
TOTAL		471.650,00 €		

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Biliana' and 'Costa'.]

[Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name 'Ana' and other illegible signatures.]



RECEITA

CONTA	DESCRIÇÃO	PLANO		%
72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		115.000,00 €	24,38%
72112	Serviço em Ambulâncias	103.000,00 €		
72211	Serviços Viaturas Incêndios	2.500,00 €		
7221311	Quotização Associados	9.000,00 €		
7221313	Jóias	200,00 €		
7221315	Cartão Associado	200,00 €		
75	SUBSÍDIOS		350.650,00 €	74,34%
7512	Câmara Municipal de V. N. Cerveira	93.825,00 €		
7513	Consignação IRS – Benefício IVA	5.000,00 €		
7514	INEM - Instituto Nacional Emergência Médica	90.000,00 €		
7516	INEM - Reembolsos	2.000,00 €		
7521	Outras Entidades	50.000,00 €		
7522	Donativos Particulares	25.000,00 €		
7523	Tribunais	4.000,00 €		
7524	Reembolsos - ANPC	75.825,00 €		
7525	Reembolsos Diversos	5.000,00 €		
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS		3.000,00 €	0,64%
7873	Rendas	3.000,00 €		
79	JUROS, DIVIDENDOS E RENDIMENTOS		3.000,00 €	0,64%
7912	Juros e Outros Rendimentos Capital	3.000,00 €		
	TOTAL		471.650,00 €	

[Handwritten signatures and notes in the top right corner]

[Handwritten signature in blue ink on the right side]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



[Handwritten signature]
2018
[Handwritten signature]

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos que apresentamos para análise e deliberação, são a previsão que fazemos para vida da Associação.

A nossa atuação terá como base elevadas preocupações de qualidade e rigor, bem como o acompanhamento da evolução da Associação, garantindo o respeito da legalidade e a prossecução eficaz, permanente e imparcial do interesse dos Associados.

Com a paz que propicia o dever cumprido e a consciência totalmente tranquila, característica de quem serve a causa e não se serve dela, aguardamos o vosso veredicto sobre a nossa proposta.

Nestes termos, a Direção propõe à Assembleia-Geral o seguinte:

- Que seja aprovado o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2019

Vila Nova de Cerveira, 20 de Novembro de 2018

A Direção,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
VILA NOVA DE CERVEIRA

Plano de Atividades e Orçamento para 2019



Handwritten signature and date: 2018 Novembro

CONSELHO FISCAL
PARECER

Após a análise dos documentos elaborados pela Direção, o Conselho Fiscal vem emitir o seguinte parecer:

1. O Plano de atividades apresentado expressa de forma clara um conjunto alargado de objetivos estratégicos, visando-se o cumprimento de um conjunto de atividades de intervenção nas diversas áreas de atuação da Associação.

Handwritten signature in blue ink

2. O Orçamento apresenta-se exequível e realista, na medida em que adequa as despesas necessárias para a implementação do Plano de Atividades, às receitas a obter, dado o momento difícil que atravessamos. Trata-se de um orçamento de contenção, na medida em que contempla uma redução das receitas operacionais assim como dos custos.

Assim, face ao exposto, o Conselho Fiscal propõe que a Assembleia-Geral que aprove o Plano de Atividades e o Orçamento para o ano de 2019.

Handwritten signature in blue ink

Vila Nova de Cerveira, 23 de Novembro de 2018

O Conselho Fiscal,

Handwritten text: Assinada de todos os membros do Conselho Fiscal

Handwritten signatures: Maria Cristina Pereira